

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 26/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO

Presidente:	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começo por dar uma nota de pesar, o falecimento de qualquer mirandense é uma perda comunitária e merecedora da nossa solidariedade com os nossos entes queridos. Há situações em que se torna obrigatório relevar o papel que determinada pessoa teve na sociedade civil, atendendo ao seu percurso de vida. É o caso de *José Manuel Correia de Moraes*, que foi Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, integrante da Direção dos Bombeiros Voluntários de Mirandela e Vereador da Câmara Municipal de Mirandela, e *José Manuel de Carvalho Fernandes*, que foi Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro. Quero expressar aqui também o pesar pelo falecimento de ambos e aproveitar para enviar um forte abraço à Dra. *Madalena Ferreira*, para quem este ano foi extremamente doloroso, com a perda do pai e da mãe. A Dra. *Madalena Ferreira*, recordo, é a nossa Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude. Sentimos de forma especial a perda dos familiares dos nossos colegas e partilhamos com eles a sua dor, visto que aqui, também no município, acabamos por ser uma família unida por laços profissionais.

Voto de Pesar

-----O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Fazer uma Nota de Pesar pelo falecimento de *José Manuel Correia de Moraes* (1954-2025).

Foi com enorme tristeza e consternação que, no passado dia 22 de novembro, recebemos a notícia do falecimento de *José Manuel Correia de Moraes*, vítima de doença prolongada, diagnosticada em 2007 e que apenas se manifestou de forma mais evidente a partir de 2022.

José Manuel Correia de Moraes, nasceu a 24 de fevereiro de 1954, na Rua de São Francisco, em Mirandela. Concluiu a instrução primária no Colégio da Boavista, no Porto, prosseguiu o ensino médio na Escola Técnica e Industrial de Mirandela, tendo-se licenciado em Sociologia. Ao longo da sua vida, dedicou-se intensamente à comunidade mirandense. Foi Juiz da Confraria de Nossa Senhora do Amparo, durante o mandato autárquico do Dr. *José Gama*, coincidente com a inauguração da Ponte Europa. Entre 1994 e 1997, exerceu o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela, tendo sido no seu mandato o lançamento da primeira pedra do novo Quartel da instituição.

Foi também Presidente da Junta de Freguesia, entre 1997-2001 e Membro da Assembleia Municipal, período durante o qual se verificaram investimentos significativos nos arruamentos da Bronceda, onde hoje uma rua perpetua o seu nome e em Vale de Madeiro. A construção da igreja desta última localidade foi concretizada já sob a presidência de *José Silvano*.

Conjuntamente com vários amigos, foi cofundador do Clube de Campismo e Caravanismo de Mirandela. Foi ainda candidato à Câmara Municipal de Mirandela pelo Partido Socialista. Mesmo não tendo vencido as eleições, assumiu o cargo de Vereador sem pelouros, com o sentido de responsabilidade que sempre o caracterizou.

De profissão, era inspetor da Segurança Social, exercendo funções nos distritos de Bragança e Vila Real. Adepto do Futebol Clube do Porto, mas nutria um carinho especial pelo S.C. Mirandela, o clube da sua terra, e onde foi jogador nos escalões de juvenis e juniores. Mesmo à distância, fazia sempre questão de saber os resultados dos jogos ao domingo, acompanhando-os com interesse.

Entre os seus *hobbies* destacavam-se a leitura e as conversas sobre política, temas pelos quais mantinha grande paixão, tendo inclusive, acompanhado a última campanha autárquica de Mirandela, assistindo com muita atenção a todos os debates realizados. Porém, a sua maior dedicação era a família: sendo o mais novo de quatro irmãos, era pelos seus pais, naturais de Favaio, por quem tinha profunda admiração. Diziam os vizinhos na rua, onde morava a família, “nunca vimos irmãos tão amigos, como estes”.

Deixa enlutados a esposa, *Elisabete Policarpo*, a filha *Rita* e uma neta, a *Ritinha*, que tanta alegria lhe trazia. Nos últimos tempos, devido à impossibilidade de subir as escadas da sua casa, lamentava frequentemente à sua esposa: “Já não vamos tantas vezes à nossa terra”. Era um sentimento que expressava com tristeza, refletindo a saudade profunda que guardava de Mirandela.

O seu legado pessoal deixou uma marca indelével nos seus amigos, tão rico, pois foram tantos que fizeram questão de marcar presença na Missa de 7.º dia, realizada na sua terra. Até sempre.

----- Os Membros do Executivo associaram-se aos Votos de Pesar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Dou aqui nota de alguns eventos que se realizaram: No dia 20 de novembro a 30 de novembro, foi celebrada a Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, com um programa variado que culminou com uma caminhada da castanha, sob o lema “Se a castanha é boa assada, melhor ainda é caminhada”.

No dia 22, o passeio pedestre em Suções, sobre o tema “Apanha da Azeitona”, no âmbito das atividades do Museu da Oliveira e do Azeite, “Calcorrear por Terras de Olival”, também como forma de celebrar o Dia Mundial da Oliveira.

No dia 22, houve a Ioga e a Hora do Conto na Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel. Foi mais uma edição da Hora do Conto, inspirada no livro “Respira” de *Inês Castelo Branco*, que contou com a participação de 30 pessoas.

Nos dias 24 e 25, o projeto (JaT-Tua) “Tua Semear Mais Cedo” levou a sensibilização ambiental às escolas. Trata-se de um evento promovido pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, que envolveu crianças do 4º ano dos agrupamentos de Mirandela, Carrazeda de Ansiães, Vila Flor, Alijó, Murça e o Colégio de Nossa Senhora do Amparo.

No dia 25, o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres foi assinalado com duas iniciativas no Centro Cultural de Mirandela: “Silêncio não significa consentimento”, promovida pelo CLDS 5G de Mirandela, e “A Saúde Mental, Relações Abusivas e Violência Doméstica”, promovida pela Associação Iniciativa Cultural, Recreativa e de Solidariedade de Mirandela.

No dia 26, Dia Mundial da Oliveira, no Museu da Oliveira e do Azeite, foi preparada a celebração da efeméride, com destaque para degustações de azeite, produto premiado do nosso concelho.

No dia 27, foi lançado o “DAQUI” no Mercado Municipal, produto final do projeto que convida à reflexão sobre a temática das nossas origens e destinos, com imagens e histórias das pessoas fundadoras do nosso concelho e de outras partes do mundo.

No dia 27, tivemos o Corta Mato Escolar 2025, que trouxe ao Parque Dr. *José Gama* cerca de 640 jovens atletas dos vários agrupamentos de escolas da Coordenação Local do Desporto Escolar.

No dia 29, MATL a oficina “O Sonho em Cena” com *Dominique Pichou* proporcionou aos 20 participantes a oportunidade de aprenderem a pintar a sua própria história, explorando como os grandes mestres criavam narrativas visuais poderosas.

No dia 29, tivemos uma comédia musical, “Filhas da Mãe”, que encheu o Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela.

No dia 02 de dezembro, houve uma oficina de sabão natalício no Museu da Oliveira e do Azeite, iniciativa que convidou os participantes a aprenderem a fazer o seu próprio sabão com azeite.

No que diz respeito a obras, destacamos a reabilitação de frações municipais para habitação social, com intervenções realizadas em curso no Bairro do GAT, para reabilitação integral de edifícios de habitação social. Já concluído, está um conjunto residencial com três edifícios, totalizando 27 habitações sociais, cujas tipologias são T0, T1, T2 e T3, com cerca de 2.770 m² de área de construção e o valor da adjudicação foi de 1.549.545,47 euros. No edifício Bacelar, também foi concluída a reabilitação de três frações municipais, com o valor da adjudicação de 164 mil euros.

No Vale da Azenha Reabilitação Integral de Edifícios de Habitação Social, está em curso a intervenção em 12 frações municipais na Rua Dr. *Paulo Mendo*, nos blocos C e D, com o valor de adjudicação de 545.360 mil euros.

O resumo do investimento de 2021 a 2025 em frações municipais em execução é de 42, com um investimento global de 2.258.905,47 euros, com uma taxa média de financiamento de 85%.

Dizer que também foi assinado o Auto de adjudicação da Escola Primária da Abambres, uma obra há muito aguardada e que traduz o esforço de conservação e manutenção do património municipal, de especial importância para as freguesias.

No que diz respeito às atividades nas freguesias, destacamos a União de Freguesias de Avantos e do Romeu, com a promoção de um evento “Sabores do Olival”, uma viagem sensorial no Romeu, iniciativa promovida para celebrar o Dia Mundial da Oliveira.

Realizou-se também uma Montaria Solidária em Barcel.

Terminando com uma nota de congratulação, saúdo a nossa atleta *Catarina Dias* e o Ginásio do Clube Mirandense pela conquista do título de campeão do mundo na sua categoria, no Campeonato do Mundo que decorreu em Abu Dhabi.

Para já é tudo. Reitero os cumprimentos e estou ao dispor para os esclarecimentos que considerem necessários.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

E hoje tenho aqui três situações que gostaria de apresentar. A primeira situação está mais relacionada com situações processuais de funcionamento, e depois as outras duas aos equipamentos culturais do concelho.

A primeira situação, relacionada com os aspetos processuais, tem a ver com o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. Nós temos conhecimento, que na Reunião de Câmara do dia 03 de novembro, através do Despacho 18/2025, da distribuição das funções pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores, uma das competências do Senhor Presidente é precisamente o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. Eu gostaria de saber quais são as funções que são feitas neste gabinete? Existe alguma periodicidade em termos de realização de reuniões? Essas reuniões eram uma prática no passado ou se atualmente já está essa situação agendada para a deslocalização ou descentralização de reuniões nas Juntas de Freguesia? Outra das situações que gostaria também de colocar ao nível do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia é a questão do apoio à divulgação e promoção das atividades.

Relativamente ao Museu da Oliveira e do Azeite. Em 2019, está uma notícia no *site* da Câmara Municipal onde refere que o Museu está reconhecido e certificado pelo Conselho Oleícola Internacional. Conheço bem este processo. Na altura, o Dr. *Armando Graça* alertou para esta situação, e Mirandela ter um Museu tão interessante era extremamente importante que integrasse esta rede internacional. Vejo esta notícia em 2019 no *site* da Câmara e queria só realçar aqui uma situação.

Quando este Museu foi reconhecido, era o único, e foi o único durante muito tempo, em Portugal reconhecido pelo Conselho Oleícola Internacional. Atualmente, o Museu de Bobadela, também Museu do azeite, já tem essa certificação, mas durante muito tempo nós tivemos, e temos, esta referência na página do Conselho Oleícola Internacional, no *site* do Mundo da Azeitona, especificamente no Museu e Rotas do Azeite. Só para termos conhecimento, o Conselho Oleícola Internacional é a única organização intergovernamental internacional no mundo nesta área temática do azeite e das azeitonas.

Eu gostaria de perguntar o que é que o município tem feito para divulgar esta certificação, este reconhecimento? Que atividades promove para a promoção internacional? Em que atividades é que o Conselho Oleícola Internacional integrou o nosso projeto? Porque isso é extremamente importante. Fiz uma recolha das certificações e das mais-valias deste projeto: em primeiro lugar, o reconhecimento internacional; em segundo, a valorização turística; posteriormente, um impulso económico regional, precisamente porque pode alavancar o setor, e nós estamos integrados numa região com Denominação de Origem Protegida, portanto o azeite. Temos também a promoção da cultura e do património material e, naturalmente, este reconhecimento garante-nos também a integração em redes culturais europeias. Portanto, acho que nós, Vereadores da AD, estamos sensibilizados para esta situação e gostaríamos muito de ver mais e melhor este reconhecimento e esta integração.

Relativamente a outro equipamento cultural, tem a ver com o Museu das Curiosidades do Romeu. Como é conhecimento geral, houve uma carta aberta datada de outubro de 2019, dirigida à Senhora Presidente do município, Dra. *Júlia Rodrigues*, redigida pelo *João Pedro Menéres* em representação dos descendentes de *Manuel Menéres*, que eram na altura os proprietários do Museu das Curiosidades. Efetivamente, a família *Menéres* quis comprar a casa onde está o Museu. De facto, a senhoria não quis vender. Foram feitos vários contactos por pessoas que intermediaram a transação, mas não foi possível. A proprietária nunca quis que fosse feita a compra para depois se avançar com o projeto da Casa Menéres, e não se conseguiu que houvesse essa situação.

Portanto, agora, como sabemos, o Museu está fechado. Já não existe. O espólio está num armazém do Romeu. E a questão que os Vereadores da AD fazem é: o que é que nós podemos fazer? Quando colocamos estes projetos, é sempre para melhorar e apoiar também a integração deles nos projetos que já existem. E esta é uma dessas situações. O que é que nós podemos fazer? Será que a Câmara pode adquirir aquele espaço? Porque o Museu já não existe naquele espaço, aliás não existe; o espólio está num armazém. Será que a Câmara pode adquirir o espaço? Pode negociar um novo contrato de arrendamento com os proprietários e transformar o espaço novamente no Museu das Curiosidades? A tentativa seria naturalmente que fosse considerado um espaço de interesse público. A partir daí, seriam abertas portas para a aquisição e a requalificação.

Estamos a falar de um Museu que tem um valor cultural e histórico inigualável. Este Museu é representativo da identidade local da freguesia. Tem um espólio muito ligado à nossa história e à nossa região. Estamos a falar de um projeto com impacto turístico e económico surpreendente. De facto, temos o Museu junto à Quinta do Romeu, temos aquele espaço característico e também o restaurante Maria Rita, que atrai visitantes nacionais e internacionais. Depois, naturalmente, há a questão da responsabilidade institucional e da oportunidade. Esta carta aberta enviada na altura apelava à intervenção da Câmara Municipal, e nós estamos aqui também a olhar para este projeto.

Feita uma procura e algumas verificações, sendo possível a aquisição do equipamento e a posterior requalificação, há fundos comunitários que permitem fazê-lo. É verdade que, sim, os fundos do Turismo de Portugal são os únicos que permitem a aquisição e reabilitação de imóveis ligados à componente cultural, e depois o PRR, na linha RSC04.02 do património cultural, que financia a qualificação, conservação e valorização de museus.

Concluindo, a reativação do Museu das Curiosidades não é apenas uma questão cultural: é uma decisão estratégica para o desenvolvimento turístico e económico do nosso concelho. Trata-se de preservar um legado único que tem levado o nome de Mirandela além-fronteiras e que continua a ser um símbolo da nossa identidade. Estamos convictos de que a Câmara Municipal

de Mirandela saberá reconhecer, e sei que reconhece, a importância desta iniciativa e agir em conformidade, garantindo que este património não se perca para sempre.

-----A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Eu trago aqui situações que nos foram faladas. Uma que é muito comum, outra de que também dei conta este fim de semana e outra que foi transmitida por pessoas que nos abordaram, nós sabemos que as aflige e queremos trazer aqui à instância que deve ser. Mas, antes disso, gostaria de abordar uma outra situação que me incomodou. Acho que não havia necessidade, sinceramente. Pode parecer um *fait-divers*, mas não é. E não é porque? Quem nos conhece há 25 anos, a minha e à Eng.ª *Helena Chéu*, sabe que ambas estamos associadas a dois recursos endógenos. E foi por esse trilhaço que fizemos o nosso percurso profissional: a Eng.ª *Helena*, conforme foi feita a exposição dela, ligada ao azeite e a mim à Alheira de Mirandela.

No início de novembro, sensivelmente, há uns tempos atrás, recebo a seguinte mensagem no meu *WhatsApp*: “Bom dia, Dra. *Cristina Passas*. Peço desculpa por entrar em contacto por esta via. O número foi-me facultado pela Confraria Gastronómica do Mar de Matosinhos. O meu nome é *Marta Marques*. Sou da *Culture Discovery Destinations* e estou a organizar, em nome da Associação do Turismo do Porto e Norte de Portugal, uma *press trip* sobre herança judaica em Trás-os-Montes. Já enviei um *e-mail* à Câmara Municipal de Mirandela, mas como não obtive resposta, optei por um contacto mais direto. O jornalista alemão, que acompanhará esta ação do jornal *Welt am Sonntag*, tem apenas um pedido específico: poder reunir consigo durante a sua passagem por Mirandela. Neste sentido, gostaria de saber se é possível agendar um encontro no dia 27 de novembro. Muito obrigada pela disponibilidade e atenção.”

Obviamente, disse à senhora que, mal pudesse, a contactaria, e assim fiz. Era um pedido que vinha ao encontro do interesse de uma das nossas maiores fileiras, não a mais importante, mas uma das nossas fileiras, na qual temos um posicionamento estratégico. E eu achei que não podia deixar de atender a este pedido. Mas, quando a Dr.ª *Marta* diz que enviou um *e-mail* para a Câmara ao qual não teve resposta, eu fui procurar porquê. Não me parece que houvesse grandes razões para isso não acontecer. Ela depois confirmou que foi dada uma resposta. Mas essa resposta é que eu, de facto, não entendo. Não entendo porque nós, enquanto instituições, e eu refiro-me à Confraria da Alheira de Mirandela, mas também enquanto *Cristina Passas*, acho que esta resposta, de alguma forma, revela que há aqui qualquer coisa que não está certa.

A Dra. *Marta* começa por fazer a exposição, mas enviou o *e-mail* para o endereço geral da Câmara Municipal. Obviamente que eu não tenho funções atribuídas para ter um *e-mail* da Câmara. No limite, em termos administrativos, até pode estar certo, porque eu não tenho *e-mail* da instituição. Podia-se ter referido ao Senhor Presidente e pedido para reencaminhar; mas, no entanto, desvirtua a confiança entre as instituições. Toda a gente sabe quem eu sou. Se o *e-mail* não vinha bem dirigido, podiam pedir para ser refeito ou, simplesmente, dar o meu número, porque toda a gente sabe o meu número.

A resposta que foi dada foi: “Excelentíssima Dra. *Marta Marques*, informo que o endereço eletrónico para o qual remeteu a presente comunicação não corresponde ao destinatário pretendido. O *e-mail* geral@cm-mirandela.pt é o endereço do Município de Mirandela, que nada tem a ver com a Dra. *Cristina Passas*. Cumprimentos, *Eurico Carrapatoso*.”

Eu pergunto: enquanto instituições que somos, enquanto conhecidos que somos, enquanto estamos todos a lutar para que a Alheira de Mirandela continue a sua estratégia localmente e internacionalmente, será que isto é aceitável? O Dr. *Eurico Carrapatoso* tem razão, mas daí a não dar mais resposta... A Dra. *Marta* teve de ir por outro meio.

Eu nem sei se têm noção de qual é o jornal. O jornal não é nada mais nada menos do que um jornal similar ao nosso Expresso. Diz assim, cito o Turismo de Portugal: “É um dos maiores jornais diários da Alemanha, cujo *website* conta com quase oito milhões de visitas mensais. Tem um alcance absolutamente extraordinário num mercado extremamente importante para nós. A edição de domingo privilegia textos longos, análise, cultura, estilos e viagens. Estas oportunidades, sobretudo para Trás-os-Montes, não surgem com frequência e o seu retorno pode ser extraordinário se a experiência do jornalista for ao encontro das suas expectativas.” E foi, quando eu tiver a notícia, entrego-a à Câmara Municipal e peço que fique nos arquivos, porque, se calhar daqui a 50 anos, alguém terá de continuar a trilhar esta estratégia da Alheira de Mirandela. Estes registos são muito importantes. Muito importantes.

Peço-vos desculpa por trazer este assunto. Gostaria de não o ter trazido. Mas não acho que, enquanto relações institucionais, isto seja profícuo para a missão que todos temos, Câmara Municipal, Confraria, associações e nós todos enquanto mirandenses, possa prosseguir. Pois não nos podemos admirar de que a alheira de Vinhais continue a fazer o seu caminho. Não nos podemos admirar. Peço-vos desculpa, mas não podia deixar de trazer este assunto.

Depois, então, os outros dois assuntos que eu gostaria de aqui enunciar, era saber se haverá alguma possibilidade, porque nós sabemos que, quer uma via de obras quer a outra, com certeza também foram dizendo que o trabalho já estava adjudicado, mas a marcação da Estrada 578, que obviamente é São Salvador/Trindade, e a estrada de Valverde da Gestosa, que são absolutamente perigosas. Já me disseram que a obra já está adjudicada, mas, à medida que agora o inverno se aproxima, o nevoeiro, a chuva, elas tornam-se extremamente perigosas, e antes que aconteça alguma coisa, acho que a marcação rodoviária era fundamental.

Depois, e ainda na senda do inverno que se aproxima, as paragens de autocarro e abrigo à frente das nossas superfícies comerciais. É algo que as pessoas têm pedido. Obviamente, dizem-me assim: “Ah, mas isso é quase um *fait-divers*”. Mas às vezes são pequenas coisas que podem melhorar as condições da nossa população.

-----O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Boa Tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Quero, em primeiro lugar, estender as condolências a todas as pessoas, aos familiares e amigos das pessoas que faleceram. É uma questão humana importante. E, no seguimento daquilo que a Vereadora *Cristina* estava aqui a referir, na questão rodoviária e interna da cidade, eu por acaso até gostaria de questionar existem as Reuniões do Conselho de Segurança correto? Eu não sei

se nós temos acesso a essas reuniões ou se podemos estar presentes nessas reuniões, ou de que forma é que podemos fazer chegar alguma recomendação ou alguma situação que possa ser levantada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado a todos pelas vossas questões. Começar por responder à Vereadora *Helena Chéu*, onde faz a primeira alusão, que é a questão do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. Efetivamente, existe uma calendarização: nós já tivemos este ano a oportunidade de reunir com todas as Juntas de Freguesia e fazer aqui um agrupamento de freguesias em função da sua localização geográfica. Não são 30 freguesias; fizemos seis agrupamentos de cinco freguesias dada a sua proximidade, e faremos trimestralmente as reuniões. Essas reuniões depois vão ser alternadas entre a localização de cada freguesia que esteja agrupada. Portanto, é esse o nosso trabalho, fazermos esse trabalho no terreno juntamente com eles. Foi feita a apresentação; só para lhe dizer que sim.

Naturalmente, falo e reafirmo: a função do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia é receber tudo o que são as suas preocupações no que diz respeito a variadíssimos assuntos, nomeadamente às vezes aquilo que é a divulgação das atividades. Quando nos pedem para divulgar uma atividade, nós divulgamos. Quando é preciso fazer os cartazes de divulgação, se nos pedirem apoio, nós podemos ajudar. Temos um gabinete de reprografia, situado no Centro Cultural; que também ajuda a fazer e faz alguns. Noutros casos faz o próprio Gabinete de Comunicação, e outras vezes já aparecem feitos. E depois fazemos estes *posts*, publicamos na página e nas redes sociais do município, e também naquele painel eletrónico que temos junto à ponte *Machado Vaz*. Portanto, é dessa forma que é feito. Também serve para fazer essa ponte entre o Gabinete, as freguesias e aquilo que é depois a comunicação e a reprografia quando é necessária alguma intervenção.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Não há, por norma, impossibilidade de o fazer e encaminhar para um profissional externo? Há sempre apoio técnico dentro do município?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós, quando temos condições para o fazer, e é quase sempre, aliás, não me recordo de não termos acedido a uma solicitação. Sinceramente, não me recordo. Se eventualmente aconteceu, desconheço. Quer pela reprografia lá em cima, que faz esse trabalho, quer aqui no nosso Gabinete de Comunicação, por norma o trabalho aparece sempre feito.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Houve uma situação na passada quarta-feira: foi encaminhado precisamente o evento do Romeu para um profissional externo, porque as pessoas estavam de baixa e não havia possibilidade. Eu tive conhecimento através da Junta de Freguesia.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: E qual era o evento?

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Foi o do Romeu. O *post* e o cartaz foram feitos por uma pessoa externa ao município. Por isso é que perguntei.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas foi pedido ao município para fazer esse cartaz?

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim. Através da União de Freguesias de Avantos e Romeu. Pelo menos foi essa a informação que me deram.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu não tinha conhecimento dessa situação. Mas temos de perceber o *timing*. Eu não posso pegar numa atividade e querer que ela se desenvolva sem termos forma de dar resposta. Temos de perceber que há um *timing* adequado para o pedido, porque não conseguimos estar aqui a dar resposta se pedirem algo para a semana seguinte. Podemos não ter essa capacidade de resposta, atenção. Temos de ser razoáveis.

Essas atividades nós pedimos sempre que no início de cada ano, cada freguesia nos faça chegar a divulgação do plano de atividades, precisamente para termos uma calendarização, não só no que diz respeito aos *posts*, mas também para evitar a sobreposição de eventos na mesma data, que às vezes acontece e não conseguimos dar resposta, nomeadamente à transmissão de tendas e material logístico. Não temos recursos humanos: imaginem que para o mesmo fim de semana há um pedido de tenda por duas freguesias. Não conseguimos. E depois qual é o critério? Fazemos a uma e não à outra? Qual delas é mais importante? Por isso a calendarização é muito importante. E tenho a certeza de que, chegando com algum tempo, conseguimos mitigar sobreposições e dar respostas adequadas.

Se isso aconteceu, ainda me vou inteirar melhor do assunto, mas tenho alguma dificuldade em aceitar isso tal como foi relatado, não duvido, mas tenho dificuldade em aceitar.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: O *layout* já vem do Instituto Politécnico de Leiria, o Dia Mundial da Oliveira evento nacional promovido pelo projeto Olivoturismo, já veio feito para os *posts* e cartazes. O que temos de colocar é o nosso programa e o logótipo do município. Foi feito, quarta ou quinta-feira, e o evento foi no domingo. Mas foi feito por uma entidade externa.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu não sei quando chegou, mas temos de ter noção das limitações.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: A questão era exatamente essa: se não houver capacidade, se essas situações serão canalizadas para operadores externos?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É na câmara que fazemos, não recorremos a esse serviço. Se for serviço do município, o município paga; se for pedido por uma Junta de Freguesia, é a Junta que paga, pois tem orçamento. Para evitar isso, peçam atempadamente. Garanto que, chegando atempadamente, a resposta é adequada.

Em termos de comunicação, quando tivemos conhecimento, foi promovida a divulgação nas nossas redes. O Gabinete promove essas divulgações e também as requisições da bolsa de material, porque existe uma bolsa de material. É uma forma que o município encontrou de ajudar as freguesias não apenas com apoio financeiro, mas material. Pedem-nos e nós encaminhamos para o armazém, que procura dar resposta. Antes era mais restrita; agora generalizou-se, hoje pedem-nos tudo, desde um prego a um parafuso. Se estiver dentro do valor, fazemos a requisição e servimos. Serve para controlar o processo entre fornecedor e freguesia.

Sim, há essas reuniões periódicas, e são do conhecimento de todos.

No que diz respeito ao Museu da Oliveira e do Azeite, é efetivamente um equipamento de altíssimo nível no nosso concelho e no país. Teve este ano notoriedade e reconhecimento ao nível da Associação de Municípios Produtores de Vinho, que também reconhece a fileira do azeite. Nós, enquanto Conselho Oleícola Internacional, temos tido algumas interações, nomeadamente com organismos italianos, no programa “A Alma do Azeite”, promovido pelo município. Temos tido apoio e participação das associações locais. Há divulgação, mas até confesso que, nessa perspetiva, e ainda bem que fala nele, é uma marca emblemática que representa o melhor que temos no concelho, enquanto produto do azeite e seus derivados, e que precisa de algum *refresh*, precisa de maior incremento. O Museu está provido dos recursos humanos que entendemos adequados, sobretudo no que diz respeito à sua coordenadora, a Técnica Superior de turismo, que faz um trabalho muito próximo e procura desenvolver e expandir o Museu. Naturalmente, todas as achegas, incluindo da Vereadora *Helena Chéu*, competente nesta matéria, servirão para podermos promover e alavancar ainda mais o Museu da Oliveira e do Azeite. Agradeço sinceramente.

Quanto ao Museu das Curiosidades, tenho mais dificuldade em falar, dado o tempo que passou. Na altura, como sabem, eu não estava no Executivo. Mas aquilo que me foi transmitido, e podemos procurar mais informação, é que estamos a falar de propriedade privada. As vontades eram diferentes: aquilo que parecia ser a vontade do município em acolher o espólio não foi bem recebida pelos proprietários. Ficou a sensação de vontades antagónicas, os proprietários não queriam abrir mão do espólio, mas queriam que fosse o município a promover a aquisição ou aluguer do espaço. Houve algo à volta disso. Teremos de recuperar o tema, se houver vontade. A Vereadora *Helena Chéu* deu a entender que falou com os proprietários e que há disponibilidade, com a associação também, mas associação é uma coisa, proprietários são outra.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Se há vontade de reativar este equipamento cultural, ótimo. No Romeu, no domingo, essa necessidade também surgiu, que talvez a câmara pudesse interceder, porque entre a senhoria e os proprietários anteriores não há possibilidade de entendimento.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas não quero desenvolver mais porque posso não ter toda a informação. O melhor é juntarmos as partes e recuperar o assunto, porque o espólio é importante e não pode perder-se. Obrigado por o trazer.

Relativamente à Vereadora *Cristina Passas*, agradeço também. A paragem de autocarros é um assunto já muito evoluído; estão identificados os locais e o processo está praticamente pronto. Estão elencados todos os lugares onde vão ser feitas as paragens, porque, além da comodidade, há a necessidade legal de estabelecer locais de paragem. As entidades policiais colocam objeções a paragens onde não está devidamente identificado. Este assunto está muito avançado do ponto de vista do projeto, identificação dos locais e contratualização das paragens, para que, quando entre em vigor o novo plano de mobilidade, já esteja respondido. Prevê-se que isso aconteça no primeiro trimestre de 2026. Estamos perto.

Quanto à marcação das estradas, é efetivamente um problema, sobretudo com o nosso clima no inverno, nevoeiro, dias com pouca luminosidade. Carecem dessa marcação. Os trabalhos estão a decorrer, nomeadamente na estrada que tive oportunidade de percorrer no domingo passado, em direção a Barcel, já se nota no meio da estrada a marcação. Já foi dado início aos trabalhos. Mas às vezes ficamos na mão das empresas e da capacidade de resposta.

A estrada 578 carece de qualificação; é uma lacuna existente. Mais do que intermunicipal, liga a um itinerário principal. Temos de olhar para ela dessa forma. Vamos trabalhar com as entidades competentes e oportunamente haverá novidades. Mas até lá, como disse, a vida continua, e as pessoas precisam de circular em segurança. Estamos a garantir isso.

Sobre o *e-mail*, tive agora a informação do Dr. *Eurico Carrapatoso*, Chefe de Gabinete, que me fez chegar o *e-mail* que ele próprio reencaminhou para a Confraria da Alheira de Mirandela. O *e-mail* foi encaminhado, portanto a confraria teve conhecimento, sem prejuízo da resposta dada. Poder-se-ia ter respondido que o endereço era outro, mas houve dois momentos: o reencaminhamento para a confraria e a resposta à entidade a clarificar o endereço. Interpreto assim. Se não tivesse sido reencaminhado, eu estaria plenamente de acordo com a crítica, porque nós conhecemo-nos e é nossa obrigação encaminhar para quem deve ser. Mas o *e-mail* foi reencaminhado no dia 06 de novembro. Ainda assim, se houve algo menos esclarecido, em nome de quem o fez, lamento e peço desculpa por algum transtorno. Mas não me parece de maior relevância. Fica a nota, e obrigado pelo esclarecimento.

Relativamente à questão colocada pelo Vereador *Luís Saraiva*, sobre o Conselho Municipal de Segurança, existem os Conselhos Municipais de Segurança, da Juventude, da Agricultura, e têm sempre um momento, normalmente antes da Ordem do Dia, ou intervenção do público, em que o público pode ir. E nós podemos ser público nessas circunstâncias. As pessoas envolvidas são Presidentes de Junta, GNR, PSP, Proteção Civil e outras entidades. Mas há possibilidade de o público estar presente e dar contributos. Os Conselhos Municipais são mesmo para isso: obter informação e contributos sobre necessidades que no dia-a-dia nos passam despercebidas. Podem ser perfeitamente participados.

Não sei se dei resposta a todos. Algum esclarecimento adicional que pretendam, disponham.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Augusto de Melo Guimarães*, deu entrada com um ofício em 02/12/2025, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no dia 19 de dezembro (sexta-feira), com início às 09h 30m no Grande Auditório da ESACT – Escola Superior de Administração, Comunicação e Turismo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 20/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 e 24 de novembro de 2025.

Licenciamentos Deferidos

47/24 – *Paula Cristina Tulik Lopes Lisboa* – Ampliação e reconstrução de uma habitação – Rua do Tanque, n.º 3 - Chelas;

42/25 – *Moutinho & Lopes, Lda* – Construção de um stand automóvel – Lugar Entre Vinhas – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

11/25 – TT – 3Ways Unipessoal, Lda – Reconstrução e ampliação de duas habitações – Longra - Barcel.”

“INFORMAÇÃO N.º 20/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 24 de novembro de 2025.

Comunicações de Utilização Deferidas

14/25 – *Paula Cristina Alves Borges* – Habitação – Rua do Prado, n.º 75 – Carvalhais;

44/25 – *João Francisco Correia* – Habitação – Rua do Ribeiral, n.º 144 – Vale de Prados;

46/25 – *Maria José Teixeira Esteves Ramos* – Habitação – Rua da Junta – Abambres;

47/25 – *Vitor José dos Santos Borges* – Habitação – Rua Maria Perpétua Fins Tavares, n.º 191 e 193 – Mirandela;

50/25 – *Luís Amadeu Esteves* – Habitação bifamiliar – Rua da República, n.º 207 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 04/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 e 24 de novembro de 2025.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

16/25 – *Manuel João Lisboa* – Pedido de informação prévia para construção de um armazém – Fraga Amarela – São Salvador.”

“INFORMAÇÃO N.º 11/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 03 e 24 de novembro de 2025.

Autos de Embargo

Despacho de 03/11/2025 – *Carlos José Rodrigues Sá Moraes* – Ampliação de habitação, em Avantos, sem que para o efeito possuisse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 26 de novembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Contrato-Programa a Celebrar com a Associação MIRCOM em 2026.

----- Foi presente a Minuta de Contrato-Programa a celebrar com a Associação MIRCOM em 2026, com o seguinte teor:

“Contrato Programa

Entre:

Município de Mirandela, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, freguesia e concelho de Mirandela, NIPC 506881784, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Orlando Ferreira Pires*, com poderes para a celebração do presente Protocolo, conferidos mediante Despacho de Delegação de Competências, deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21/10/2021, de ora em diante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

E,

MIRCOM- Mirandela Comercial, Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com sede na Praça do Mercado, Porta Central, 5370-287 Mirandela, NIPC 513116672, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, e por _____, na qualidade de _____, com os poderes para o efeito, de ora em diante designada por MIRCOM ou Segunda Outorgante.

Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, o Primeiro Outorgante tem competência para apoiar as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, e bem assim a alínea ff), todas do mesmo número e artigo que prevê a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Por seu lado, a Segunda Outorgante tem como atribuições, a prossecução do interesse económico da área do concelho de Mirandela, designadamente a melhoria das condições de dinamização de novos projetos empresariais no setor do comércio e serviços, bem como o apoio ao tecido empresarial já existente e divulgação dos produtos de excelência da região.

No uso das suas competências e face ao manifesto interesse municipal no desenvolvimento da atividade da segunda outorgante, entende o Município haver interesse em apoiar as respetivas atividades, o que é concretizado através do respetivo contrato-programa.

Tendo em consideração o exposto celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente Contrato Programa tem como objeto regular os termos e condições de dinamização de atividades de interesse municipal direcionadas para a promoção da atividade económica, a realizar no concelho de Mirandela, pela Segunda Outorgante.

Cláusula Segunda

Considerando o relevante interesse municipal reconhecido à atividade da Segunda Outorgante, esta compromete-se a:

1. Apresentar ao Município de Mirandela os seguintes instrumentos de gestão:
 - a. Programa de Atividade anual;
 - b. Projeto orçamental
 - c. Relatório da avaliação

- d. Relatório final de atividades e contas a entregar até ao dia 15 de abril do ano seguinte ao exercício corrente;
2. Promover o espírito empresarial;
3. Propor iniciativas e eventos de dinamização comercial e empresarial;
4. Apoiar todos os eventos e ações desenvolvidas pelo Município de Mirandela, nomeadamente:
 - Festival do Rancho;
 - Carnaval Trapalhão.
 - Feira da Alheira de Mirandela;
 - Dia da Mulher;
 - Campanha de Páscoa;
 - Palavr'Arte/Feira do Livro;
 - Dia Mundial do Ambiente;
 - Dia Mundial da Criança;
 - Jardins Nómadas;
 - Dia Internacional da Juventude;
 - Semana Europeia do Desporto;
 - Semana do Desporto;
 - Outros eventos temáticos (Dia dos Namorados, Dia do pai e Dia da Mãe...), todos aqueles constarem no Plano de Eventos do Município;
 - Campanha de Natal e Eventos de Final de Ano;
5. Desenvolver candidaturas e executar Projetos financiados no âmbito de Portugal 2020 e no novo Quadro Comunitário, Portugal 2030, e outros programas, para fomentar a competitividade empresarial e a promoção do concelho e propor iniciativas e eventos de dinamização comercial e empresarial.
6. Participar em eventos e feiras que sejam propostos pelo Município de Mirandela;
7. Desenvolver ações de Formação Profissional de curta duração, com o objetivo de desenvolver conhecimentos, capacidades, atitudes e comportamentos necessários ao bom desempenho de determinada profissão ou tarefas de uma função, sendo assim voltada para a aquisição de competências profissionais, do Tecido Empresarial do concelho de Mirandela;
8. Apoio na continuidade da implementação e desenvolvimento da plataforma de vendas *online* "MirandelaMarket", nomeadamente, nos contactos com as empresas (Comércio, Restaurantes, Agricultores e outros) e também na criação, implantação de desenvolvimento de eventos de vendas online;
9. Apoiar o Município de Mirandela (quando solicitado) na organização, funcionamento, utilização e o regime de atribuição e ocupação de lugares e espaços de venda do Mercado Municipal de Mirandela (Praça do Mercado).

Cláusula Terceira

1. O Município de Mirandela, concede apoio financeiro anual no valor total de 96.000 € (noventa e seis mil euros), que será pago pelo Primeiro Outorgante em prestações mensais e sucessivas, no valor de 8.000 € (oito mil euros).
2. A Segunda Outorgante emitirá recibo de quitação das prestações referidas no número anterior.

Cláusula Quarta

1. A Segunda Outorgante obriga-se a prosseguir a atividade apoiada por meio do presente Contrato Programa, comprometendo-se a entregar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais, sobre o desenvolvimento e objetivos alcançados no período de reporte, bem como uma comunicação quinzenal sobre as atividades desenvolvidas acompanhada de material fotográfico para posterior divulgação.
2. No âmbito das atividades apoiadas pelo presente Contrato Programa e sempre que seja solicitado pelo Primeiro Outorgante, deverá ser prestada a cooperação da Segunda Outorgante em atividades ou novos objetivos fixados com vista à prossecução do interesse público municipal.

Cláusula Quinta

Em caso de incumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante, neste Contrato Programa, o Primeiro Outorgante poderá suspender imediatamente a prestação do seu apoio ou rescindir o presente Contrato Programa, conforme o critério que julgue mais adequado, notificando o Segundo Outorgante dessa decisão.

Cláusula Sexta

O presente Contrato Programa, produz os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

A despesa inerente ao presente contrato programa será deliberada no orçamento municipal do ano económico a que disser respeito.

Mirandela, ____ de _____, de 20__.

O Primeiro Outorgante;
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

A Segunda Outorgante;
MIRCOM

Orlando Ferreira Pires

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/11/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Contrato-Programa a celebrar com a Associação MIRCOM em 2026.

Considerando que a Associação MirCom – Mirandela Comercial, Associação Comercial e Industrial de Mirandela – prossegue objetivos orientados para o reforço da sustentabilidade e atratividade do concelho, designadamente através da dinamização do comércio local, da modernização e requalificação do núcleo urbano, da promoção de serviços de interesse comum e da valorização das áreas de comércio e serviços;

Considerando a relação institucional consolidada entre o Município de Mirandela e a Associação MirCom, da qual o Município é sócio fundador, bem como a convergência estratégica entre as atribuições municipais e o âmbito de atuação da Associação, ambas orientadas para o desenvolvimento económico e social do concelho;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Associação MirCom, designadamente as relacionadas com a dinamização do comércio local, o apoio e organização de eventos de relevância municipal, a promoção e competitividade do concelho, o desenvolvimento de projetos e candidaturas e a formação profissional, bem como outras iniciativas de interesse municipal que venham a ser propostas e cuja execução pela Associação seja considerada pertinente;

Considerando que o Contrato-Programa atualmente em vigor, celebrado no ano de 2025, alcançará o fim da sua vigência a 31 de dezembro de 2025, torna-se necessária a celebração de um novo Contrato-Programa, com efeitos no ano de 2026, garantindo a continuidade das referidas iniciativas e a manutenção das sinergias existentes entre o Município de Mirandela e a Associação MirCom.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o), ee) e ff) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Associação MirCom e propor à Assembleia Municipal de Mirandela a sua aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da supra referida Lei, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.”

----- Processo Despesa n.º 1959 de 27/11/2025.

-----O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Em relação a este ponto, gostaria de questionar de nós temos acesso ao último relatório semestral, isto tem relatórios semestrais e de 15 em 15 dias o que aparece no contrato. Só no sentido de perceber qual é o racional que existe entre aquilo que é o trabalho da MirCom e aquilo que está a ser pago.

-----O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim. Respondendo assim de uma forma mais objetiva e mais alargada, naturalmente que os documentos são passíveis de serem consultados. Qualquer consulta que pretendam fazer na qualidade de Vereadores, depois façam o favor de fazer e nós encaminharemos junto dos serviços competentes para que possam fazer essa consulta. Naturalmente não vamos facultá-la, mas podem ter acesso a ela. Não vamos facultá-la, quer dizer, não vamos fazer o envio dessa documentação, mas pode ser consultada.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa a celebrar com a Associação MirCom, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho: 1 (um) posto de

trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico (área de atividade de Topografia), 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de atividade de Motorista) e 1 (um) Assistente Operacional (área do atividade de águas e saneamento).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/11/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;
2. É indispensável e premente o recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico na área de atividade de Topografia, a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por forma a suprir as insuficiências dos serviços na referida área de recrutamento e dar resposta às necessidades urgentes no Serviço de Estudos e Projetos e Reabilitação do Centro Histórico; de 3 (três) Assistentes Operacionais, a afetar à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, 2 (dois) na área de atividade de motorista, para colmatar a insuficiência de profissionais com este tipo de perfil e habilitações afetos aos serviços e 1 (um) Assistente Operacional para a área de águas e saneamento, para reforçar as equipas existentes e dar resposta às cada vez mais exigentes solicitações na referida área de atividade;
3. Os respetivos postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de junho de 2025;
4. O Município de Mirandela não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, que constitua impedimento à abertura dos referidos procedimentos concursais;
5. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
6. Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais;
7. À presente data, a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes que o município de Mirandela integra, ainda não constituiu essa entidade, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional;
8. Não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa recorrer, em conformidade com o prescrito no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria;
9. Se encontra prevista, orçamentada e afeta a despesas com pessoal, verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
10. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- No exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, um posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico (área de atividade de Topografia) a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de atividade de Motorista) e 1 (um) Assistente Operacional (área do atividade de águas e saneamento), a afetar à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição dos respetivos júris dos procedimentos concursais:

Referência B1 - Procedimento Concursal para um Assistente Técnico na área de atividade de Topografia - Nível Habilitacional: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Presidente do Júri: *José Manuel Mendes Necho*, Chefe da Unidade Orgânica de Estudos e Projetos;

Vogais Efetivos: *Cândido de Ataíde Nogueira Mesquita* (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e *Sandra dos Reis Alves*, ambos Técnicos Superiores do Município de Mirandela;

Vogais suplentes: *Rui Manuel Fernandes*, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela e *Nelson Manuel Sousa Teixeira*, Fiscal do Município de Mirandela.

Referência C13 - Procedimento Concursal para dois Assistentes Operacionais na área de atividade de Motorista - Nível Habilitacional: Escolaridade Obrigatória (conforme a idade).

Presidente do Júri: *Luís António Nogueira Vinhais*, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais do Município de Mirandela;

Vogais Efetivos: *Luís Ferreira Borges*, Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Técnico Superior do Município de Mirandela;

Vogais suplentes: *Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo*, Chefe da Unidade Orgânica de Serviços Operacionais e *Amadeu José Borges*, Assistente Operacional do Município de Mirandela.

Referência C14 - Procedimento Concursal para um Assistente Operacional na área de atividade de Águas e Saneamento - Nível Habilitacional: Escolaridade Obrigatória (conforme a idade).

Presidente do Júri: *Luís António Nogueira Vinhais*, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais do Município de Mirandela;

Vogais Efetivos: *Luís Ferreira Borges*, Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Sandra dos Reis Alves*, Técnica Superior do Município de Mirandela;

Vogais suplentes: *Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo*, Chefe da Unidade Orgânica de Serviços Operacionais e *Marlene da Conceição Bravo*, Técnica Superior do Município de Mirandela.”

----- Processo Despesa n.º 1073 de 27/11/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

1. A abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, um posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico (área de atividade de Topografia) a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (área de atividade de Motorista) e 1 (um) Assistente Operacional (área de atividade de águas e saneamento), a afetar à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
2. A constituição dos respetivos júris dos procedimentos concursais.

05/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10284 em 08/08/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Mirandela, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para a realização da Noite Branca em Mirandela, no dia 06 de setembro.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, para a realização da “Noite Branca”, no dia 06 de setembro de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural Barómetro da Aventura – Cedães.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10301 em 11/08/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural Barómetro da Aventura, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, para a realização das festividades em Vila Verdinho em Honra S. Gens.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

4. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
5. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
6. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Associação Cultural Barómetro da Aventura, para a realização das festividades, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, em Vila Verdinho, conforme solicitado.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas da Fábrica da Igreja de Jerusalém do Romeu.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 11315 em 03/09/2025, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas da Fábrica da Igreja do Romeu, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora de Jerusalém no Romeu, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, em virtude de esta comissão de festas não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 03/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

7. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
8. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
9. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Comissão de Festas da Fábrica da Igreja de Jerusalém do Romeu, para a realização das festividades, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, em Jerusalém do Romeu, conforme solicitado.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de São Miguel - Frechas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 11531 em 08/09/2025, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de São Miguel, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para a realização das festividades em Honra de São Miguel, a realizar em Frechas nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

10. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
11. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
12. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Comissão de Festas de São Miguel, para a realização das festividades em Honra de São Miguel, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2025, em Frechas, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Vale da Sancha.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10446 em 13/08/2025, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de Vale da Sancha, vai organizar nos próximos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, a Festa em Honra de Nossa Senhora do Aviso na localização de Vale da Sancha.

Vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a isenção de taxas com as licenças necessárias para a realização destas festividades, uma vez que temos algumas dificuldades financeiras.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

13. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
14. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
15. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Comissão de Festas de Vale da Sancha, para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora do Aviso, 22, 23 e 24 de agosto de 2025, em Vale da Sancha, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão Fabriqueira Nossa Senhora da Encarnação – Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12033 em 19/09/2025, com o seguinte teor:

“Comissão Fabriqueira Nossa Senhora da Encarnação, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para a realização do convívio no Largo da Capela de São Sebastião, no dia 20 de setembro de 2025, em virtude de esta Comissão Fabriqueira não ter fontes de rendimento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 19/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

16. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
17. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
18. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à Comissão Fabriqueira Nossa Senhora da Encarnação, para a realização do convívio, no dia 20 de setembro de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira.

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“A União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, vem requerer a V. Exa. a isenção das taxas relativas à emissão da licença de ruído para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves, no dia 06 de setembro de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

19. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
20. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
21. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas, à União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Neves, no dia 06 de setembro de 2025, em Avidagos, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

12/03/DEASDJ – Proposta de Isenção de Pagamento de Refeição e Prolongamento de Horário nos Jardins de Infância.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Serviço Social, em 04/11/2025, com o seguinte teor:

“-Nos atendimentos sociais que têm sido efetuados, fomos verificando que existem agregados familiares que não tem capacidade financeira para poder pagar as refeições e prolongamento de horário dos filhos no Jardim de Infância.

-Estas famílias através de requerimento do Regulamento dos Apoios Económicos e Sociais solicitam a isenção de pagamento de refeição e prolongamento de horário.

-Para analisar a situação sócio económica dos progenitores foram abertos processos familiares através da aplicação SISS *Webswing* e através da Segurança social direta foi possível avaliar a carência económica destes agregados familiares obtendo o respetivo rendimento per capita.

-Avaliados os Pedidos de Apoio descritos no nº 4.º (Apoio na isenção de comparticipação no ensino pré-escolar) do artigo 24.º, do Regulamento dos Apoios Económicos e Sociais, foram analisadas as seguintes candidaturas, todas elas estando numa situação de carência económica, sendo o seu rpc inferior ao valor da Pensão Social (255,25€).

INFORMAÇÃO Nº 1

Agregado familiar composto por 4 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição e prolongamento de horário para os filhos, que frequentam o pré- escolar em Mirandela.

O seu rendimento per capita é de 163,00€

INFORMAÇÃO Nº 2

Agregado familiar composto por 2 elementos. A progenitora, solicita isenção do pagamento de refeição para a filha, que frequenta o Jardim de Infância do Romeu.

O seu rendimento per capita é de 82,00€.

INFORMAÇÃO Nº 3

Agregado familiar composto por 5 elementos. A progenitora, solicita isenção do pagamento de refeição para a filha que frequenta o Jardim de Infância dos Avidagos.

O seu rendimento per capita é de 100,85€.

INFORMAÇÃO Nº 4

Agregado familiar composto por 4 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição e prolongamento de horário para o filho que frequenta o Jardim de Infância de Mirandela

O seu rendimento per capita é de 107,55€.

INFORMAÇÃO Nº 5

Agregado familiar composto por 3 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição e prolongamento de horário para o filho que frequenta o Jardim de Infância de Mirandela
O seu rendimento per capita é de 53,17€.

INFORMAÇÃO Nº 6

Agregado familiar composto por 3 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição e prolongamento de horário para o filho que frequenta o Jardim de Infância do Fomento em Mirandela
O seu rendimento per capita é de 48,46€.

INFORMAÇÃO Nº 7

Agregado familiar composto por 3 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição para a filha que frequenta o Jardim de Infância de Mirandela
O seu rendimento per capita é de 122,05€.

INFORMAÇÃO Nº 8

Agregado familiar composto por 9 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição para o filho que frequenta o Jardim de Infância de Torre de dona Chama
O seu rendimento per capita é de 63,41€.

INFORMAÇÃO Nº 9

Agregado familiar composto por 3 elementos. A progenitora solicita isenção do pagamento de refeição e prolongamento de horário para o filho que frequenta o Jardim de Infância do Fomento.
O seu rendimento per capita é de 224,83€.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 25/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação, com o devido enquadramento regulamentar, aprovo o envio da Informação com a proposta de isenção de pagamento de refeição e do prolongamento de horário, para o ano letivo 2025/2026, aos agregados familiares avaliados pela Ação Social – para deliberação em Reunião de Câmara, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de refeição e do prolongamento de horário, para o ano letivo 2025/2026, aos agregados familiares avaliados pela Ação Social, conforme proposto.

13/03/DEASDJ – Proposta de Pagamento do Material Escolar Ano Letivo 2025/2026.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Serviço Social, em 17/10/2025, com o seguinte teor:

“Ao nível da Ação Social Escolar, o Regulamento dos Apoios Económicos segue as diretivas normativas, que constam do Despacho nº 7255/2018- 31 de julho- D.R. 2ª série nº 146, e que permitem apoiar alunos com o escalão A e B.

Devido às novas orientações do Ministério de Educação, em que este se encarrega da atribuição de manuais escolares ao 1º ciclo, o Município de Mirandela apenas irá apoiar em alimentação e material escolar. Assim pais /encarregados de educação têm de entregar até ao dia 10 de outubro de 2025, no setor de Educação a fatura do material, com o respetivo número de contribuinte do/a aluno/a para ser pago o valor mediante o escalão da segurança social ou outro organismo.

Em anexo segue informação para pagamento aos pais/encarregados de educação, do material escolar referente ao ano letivo 2025/2026.

À consideração superior.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 21/10/2025, com o seguinte teor:

“Na sequência do exposto pela Técnica Superior *Manuela Teixeira*, no âmbito da Ação Social Escolar, informa-se que está conforme as orientações legais e normativas em vigor, nomeadamente o Despacho n.º 7255/2018.

Nada obsta, portanto, à emissão de despacho de autorização para o respetivo pagamento.
À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 27/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação e o Parecer Técnico, com o devido enquadramento regulamentar, aprovo o envio da presente Informação com a proposta de pagamento do material escolar referente ao ano letivo 2025/2026, aos agregados familiares avaliados pela Ação Social – para deliberação em Reunião de Câmara, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013.”

----- Processo Despesa n.º 1958 de 27/11/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do material escolar referente ao ano letivo 2025/2026, aos agregados familiares avaliados pela Ação Social, conforme proposto.

14/03/DEASDJ – Proposta de Redução de Pagamento da Mensalidade do Mês de dezembro de 2025 – Piscina Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico Superior de Desporto, em 25/11/2025, com o seguinte teor:

“Tal como vêm acontecendo nos anos anteriores, o plano de atividades da Escola de Natação de Mirandela prevê uma pausa nas atividades neste período natalício, entre os dias 20 de dezembro de 2025 e 4 de janeiro de 2026. O reinício das atividades está programado para o dia 5 de janeiro de 2026.

O Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Mirandela, refere no n.º 5 do art.º 22.º o seguinte: “*Mensalidade: em função das modalidades escolhidas, independentemente da utilização efetiva das instalações, equipamentos e serviços da Piscina Municipal, o utente pagará os valores devidos de acordo com a Tabela de Preços em vigor.*” O n.º 6 do mesmo artigo acrescenta: “*O pagamento dos valores mensais deverá ser efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, ou até ao primeiro dia útil imediatamente a seguir, sempre que o último dia para liquidação coincida com dia feriado ou de encerramento.*”

Considerando que a interrupção das atividades decorre durante duas semanas e tendo em conta que os utentes só vão beneficiar de metade do mês, ou seja, metade das atividades previstas/ aulas lecionadas, deverá ter-se em conta este aspeto no pagamento das mensalidades.

Assim sendo, sugere-se que os Utentes que frequentam as atividades da Escola de Natação de Mirandela, possam beneficiar da redução do pagamento (50%) da mensalidade do mês de dezembro de 2025.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 25/11/2025, com o seguinte teor:

“À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 25/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação e Parecer Técnico, concordo com o sugerido – à reunião de Câmara para apreciação e deliberação sobre a proposta de redução do pagamento da mensalidade do mês de dezembro de 2025 em 50%, tendo em conta a pausa das atividades neste período.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% no valor da mensalidade relativa ao mês de dezembro de 2025, para os utentes inscritos nas atividades da Escola de Natação de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

15/03/DDCTS – Proposta de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024 - Declaração de Apoio “Filandorra - Teatro do Nordeste”.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, em 24/11/2025, com o seguinte teor:

“Considerando que foi deliberado, por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara de Mirandela realizada em 11 de julho de 2024, aprovar: “Proposta de Ratificação de Declaração de Apoio “Filandorra - Teatro do Nordeste”, com o seguinte teor: “Considerando que o quadro de colaboração entre o Município de Mirandela e a Filandorra - Teatro do Nordeste se tem revelado de grande importância para o desenvolvimento de estratégias culturais aliadas à formação de públicos e à divulgação da arte e cultura junto das populações deste concelho. Sendo que, este processo de trabalho consubstancia-se na regular realização de espetáculos no nosso concelho e na colaboração em iniciativas promovidas pelas escolas, Juntas de Freguesia e Associações Culturais.

Considerando que é de importante interesse Municipal e até nacional a criação artística, que pode contribuir para processos de reflexão cultural e social, sendo uma das manifestações artísticas mais completas, influenciando e enriquecendo a vida das pessoas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais sensível, crítica e consciente. Assim, a Câmara Municipal declara o apoio ao projeto que a “Filandorra - Teatro do Nordeste” ao Programa de Apoio Sustentado às Artes - Teatro (Modalidade Bienal 2025-2026) promovido pela Direção Geral das Artes, com o projeto Reportórios, Territórios, Identidades e... proximidade - 40 anos nos palcos da região, que pretende programar 15 representações do seu reportório durante o ano de 2025 sob participação financeira de 15.000€ (quinze mil euros) e o apoio em espécie e logístico, nomeadamente a cedência do Auditório Municipal para apresentação dos espetáculos no valor estimado de 2.250€, e apoio em materiais e serviços para divulgação dos espetáculos (impressão de cartazes, folhas de sal, comunicação digital, ...) no valor estimado de 750€.

Em 15 representações do seu reportório durante o ano de 2026, entre as quais a ESTREIA NACIONASSL de “A Fera Amansada” de William Shakespeare, sob participação financeira de 15.000€ (quinze mil euros) e o apoio em espécie e logístico, nomeadamente a cedência do Auditório Municipal para apresentação dos espetáculos no valor estimado de 2.250€, e apoio em materiais e serviços para divulgação dos espetáculos (impressão de cartazes, folhas de sal, comunicação digital, ...) no valor estimado de 750€.

Considerando que o prazo limite para submissão da candidatura termina a 08 de julho, e considerando que a lei prevê que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o), e r), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere ratificar a Declaração de Apoio “Filandorra - Teatro do Nordeste”

-----Processo despesa n.º 1101 de 08/07/2024.”

Considerando que a referida candidatura ao Programa de Apoio Sustentado às Artes Teatro (Modalidade Bienal 2025-2026), promovido pela Direção Geral das Artes, com o projeto Reportórios, Territórios, Identidades e... proximidade - 40 anos nos palcos da região, e da qual o Município era parceiro, no âmbito do quadro de colaboração com a Filandorra - Teatro do Nordeste a mesma apesar de elegível não foi apoiada pela DGArtes por falta de verba. Nestes termos, pretende-se a revogação da referida “Proposta de Ratificação de Declaração de Apoio “Filandorra - Teatro do Nordeste”, a qual deverá merecer deliberação da Câmara Municipal de Mirandela já que nos termos do Código de Procedimento Administrativo, são competentes para a revogação dos atos administrativos, os seus autores.

Submete-se à superior consideração.”

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, *Ana Margarida Duque*, em 24/11/2025, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

A revogação da deliberação de 11 de julho, relativa à Declaração de Apoio “Filandorra – Teatro do Nordeste”, justifica-se pelo facto de a candidatura ao Programa de Apoio Sustentado às Artes – Teatro (Bienal 2025-2026), da responsabilidade da DGARTES — e na qual o Município participava enquanto entidade parceira —, embora elegível, não ter obtido financiamento por insuficiência orçamental da entidade competente.

Dado que a declaração de apoio assentava precisamente na execução desse projeto candidato, e considerando que o ato administrativo que lhe deu origem perdeu a sua base material de sustentação, importa assegurar conformidade procedimental e evitar compromissos financeiros ou logísticos sem enquadramento real.

Assim, e atendendo ao disposto no Código do Procedimento Administrativo sobre a revogação dos atos pelos respetivos autores, manifesta-se concordância com a proposta apresentada, remetendo-se o processo à superior deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, autoridade competente para o efeito.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 27/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À Deliberação da Câmara Municipal, nos termos propostos da informação técnica.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Estamos a revogar porque sempre que manifestamos uma intenção de dar um apoio, temos que cabimentar. Depois o apoio, ainda que seja um projeto, ainda que não esteja aprovado, nós temos que

o cabimentar. Se o projeto não foi aprovado ou submetido, por qualquer razão, para tirarmos da cabimentação temos que revogar essa decisão. Portanto, neste momento, o que estamos aqui a fazer é revogar essa decisão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024 – “Proposta de ratificação de Declaração de Apoio “Filandorra - Teatro do Nordeste””, conforme proposto.

16/03/DDCTS - Proposta de Oferta de Bilhetes de Teatro e/ou Concerto de Natal no Dia Internacional do Voluntário.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, em 25/11/2025, com o seguinte teor:

“O Dia Internacional do Voluntário é celebrado a 5 de dezembro em todo o mundo. A data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1985 para reconhecer, agradecer e incentivar o trabalho de voluntários e organizações que promovem solidariedade, inclusão e desenvolvimento comunitário.

O voluntariado é uma das formas mais bonitas de expressão da solidariedade humana. É um gesto simples, mas com um potencial enorme: doar tempo, atenção e fazer a diferença na vida de outras pessoas fortalecendo a comunidade. No voluntariado, cada ação conta, desde uma hora dedicada a um projeto social até o acompanhamento contínuo de uma causa.

No sentido de valorizar o trabalho do voluntariado, vai organizar-se uma atividade de agradecimento na Ecoteca, proporcionando momentos de partilha e reconhecimento a quem dedica o seu tempo aos outros.

Porque acreditamos que nunca é demais demonstrar o reconhecimento destas pessoas, solicitamos a possibilidade de oferta de bilhetes de teatro e/ou do Concerto de Natal aos voluntários neste dia.

Submete-se à superior consideração.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 27/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À Deliberação da Câmara Municipal.”

----- A Senhor Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Os Vereadores da AD gostariam de salvaguardar que concordam plenamente com a proposta, porque cada um de nós que é voluntário em determinadas ações acaba por receber um reconhecimento por parte do município, o que é muito bom.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a oferta de bilhetes de teatro e/ou Concerto de Natal no Dia Internacional do Voluntário, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 25 de novembro de 2025, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	3.245.208,82€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.386.067,24€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	4.631.276,06€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAG de 25/11/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 14 de novembro a 24 de novembro de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **2.220.648,11€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	2.198.658,73€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	21.989,38€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 24/DAG de 25/11/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 14 de novembro a 24 de novembro de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **162.790,98 euros**:

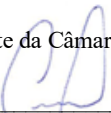
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	26.445,83€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	14.763,12€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	121.582,03€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esméralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

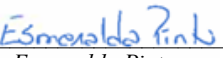
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16:00 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vitor Correia

A Jurista;



Esméralda Pinto